



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
GS n.º 237 de 12/10/1990



Câmara Municipal de Pato Branco

PORTARIA Nº 03/90

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimento tais:

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 18, inciso XXII, do Regimento Interno e o artigo 59 da Resolução 03/90, RESOLVE:

- 1- Nomear o sr. José Renato Monteiro do Rosário, brasileiro, casado, advogado, portador da CI-RS nº 3.602.608 e inscrito na O.A.B sob nº 16.874, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-3.
- 2- Revogar-se as disposições em contrário.

Pato Branco, 20 de setembro de 1.990

Daniel Cattani
DANIEL CATTANI
Presidente



Câmara Municipal de Pato Branco

PORTARIA Nº 03/90

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimento tais:

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 18, inciso XXII, do Regimento Interno e o artigo 59 da Resolução 03/90, RESOLVE:

- 1- Nomear o sr. José Renato Monteiro do Rosário, brasileiro, casado, advogado, portador da CI-RS nº 3.602.608 e inscrito na O.A.B sob nº 16.874, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-3.
- 2- Revogar-se as disposições em contrário.

Pato Branco, 20 de setembro de 1.990

Daniel Cattani
DANIEL CATTANI
Presidente



Câmara Municipal de Pato Branco

RESOLUÇÃO Nº 05/90

SÚMULA: Acrescenta parágrafo único ao artigo 5º da Resolução nº 03/90.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente, promulgo a presente Resolução:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 5º da Resolução nº 03/90, com o seguinte teor:

Parágrafo único - O Presidente da Câmara Municipal poderá conceder aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão, adicional pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, cujo percentual será no mínimo de 10% (dez por cento) e no máximo 50% (cinquenta por cento), calculado sobre a remuneração base do cargo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, ao primeiro dia do mês de outubro de mil, novecentos e noventa.

Daniel Cattani
DANIEL CATTANI
Presidente



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

PORTARIA Nº 03/90

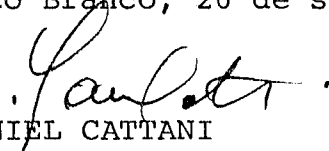
O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais;

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 18, inciso XXXII, do Regimento Interno e e artigo 5º da Resolução 03/90, RESOLVE:

1- Nomear o sr. José Renato Monteiro do Rosário, brasileiro, casado, advogado, portador da CI-RG nº 3.602.608 e inscrito na O.A.B sob nº 16.874, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor Jurídico, simbolo CC-3.

2- Revogam-se as disposições em contrário.

Pato Branco, 20 de setembro de 1.990


DANIEL CATTANI
Presidente